



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

02 / FEVEREIRO / 2006

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 87/2006

EM, 02 DE FEVEREIRO DE 2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desapropriar terreno e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar um terreno de 1,3 hectares da Fazenda São José, de propriedade de Jorge Rodrigues dos Santos, tendo como confrontações a oeste e norte a cidade de Sobrado, ao leste a rua Projetada, defronte aos demais hectares da propriedade, e ao sul a praça pública, para fins de utilidade pública, que terá o objetivo de construir casas populares, obedecendo a necessidade social do Município".

Art. 2º - O valor da desapropriação de que trata o artigo anterior será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por hectare de terra, totalizando o valor indenizatório pela área desapropriada de R\$ 3.957,00 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais), tendo como fonte de recurso o Fundo de Participação do Município - FPM, com a seguinte Classificação Institucional Programática: 02.07.15.122.009-2022;4490.61".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CELIA MARIA DE OLIVEIRA MELO
Prefeita Constitucional de Sobrado (PB)